



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022 (3002563) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo e, ainda, os serviços de Arquitetura, Engenharia Elétrica, Mecânica e Civil, de acordo com o Processo Eletrônico nº 009849/21-00.211.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 72.620.735/0001-29, com sede no SOF Norte, quadra 04, conjunto D, lotes 7/10, loja 35, salas 03 a 09, Brasília-DF, CEP: 70.634-440, telefone nº (61) 3403-0101, fax nº (61) 3403-0110, correio eletrônico grupoagil@grupoagil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, portador da Carteira de Identidade nº 653.063 - SSP/DF e do CPF Nº 266.430.491-72, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com alteração dada pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resoluções 169/2013, 183/2013 e 301/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instruções Normativas MPOG nº 1/2010 e SEGES/MPDG nº 5/2017 e 3/2018, Portaria MPDG nº 443/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 65/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de dois postos de Brigadistas e de três postos de Garçom/Garçonete ao Contrato nº 56/2012 (3002563), celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2022, de acordo com o Memorando SETER nº 3062958.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO

1. O valor mensal do acréscimo é de **R\$ 38.482,26 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial Contrato.
2. O valor total do acréscimo é de **R\$ 846.609,72 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, corresponde a 22 (vinte e duas) parcelas mensais de **R\$ 38.482,26**

(trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O novo valor do Contrato passará a ser **R\$ 24.075.572,40 (vinte e quatro milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, correspondente a 22 (vinte e duas) parcelas mensais de R\$ 1.094.344,20 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Cláusula Quarta – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada oferecerá garantia complementar, no valor de **R\$ 42.330,48 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo (R\$ 846.609,72), na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de penalidade, devendo ser observada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 56/2022.

Cláusula Quinta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000168, de 30 de janeiro de 2023.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2024.

Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal art. 65, *caput e o §1º*, ambos da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Quinta do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 29 de dezembro de 2022 (**3002563**) .

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL DO STM

FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE SOARES VIANNA, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/02/2023, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3073077** e o código CRC **546621AC**.

3073077v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF